



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 349/08

Contrato nº 506/2008

Processo Administrativo n.º 30.630/08 anexado ao 11.204/08 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SÔNIA FÁTIMA ALVES GASPARINI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE MANICURE, PARA FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O BOLSA FAMÍLIA.

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como, acresce à quantia inicialmente contratada mais 08 (oito) aulas, totalizando ao valor inicial contratado a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SÔNIA FÁTIMA ALVES GASPARINI**, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Dr. Costa Leite, 2.464, inscrita no CPF sob n.º 053.122.128-81 e portadora do RG n.º 15.742.786, PIS n.º 122.98169.03.0, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo n.º 30630/2008 – anexado ao Processo n.º 11204/2008**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de agosto de 2.008**, nos autos do processo administrativo 11204/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 30630/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como, acresce à quantia inicialmente contratada mais 08 (oito) aulas, totalizando ao valor inicial contratado a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de dezembro de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

SÔNIA FÁTIMA ALVES GASPARINI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª